

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA	
Proc. 579-X	Nº 13
Segur -	
Patrono	

LEI Nº 1.157, de  
31 de dezembro de 1969

Autoriza abertura de crédito especial.

Proc. 579-X

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o valor de NCR\$. 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros novos) destinado a atender às despesas com as instalações para funcionamento da Estação Rodoviária.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, que ora se concretiza, das seguintes dotações do Orçamento vigente:

131 - A - 3.2.1.0 - 64	Ncr\$. 24.750,00
196 - 4.1.1.5 - 02	7.500,00
Total	Ncr\$. 32.250,00

Artigo 3º - O crédito de que trata esta lei terá o seguinte desdobramento e classificações:

FUNÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR Ncr\$.
4 2	3.1.2.0	6.300,00
4 2	3.1.3.0	2.850,00
4 2	3.1.4.0	2.000,00
4 2	4.1.3.0	13.400,00
4 2	4.1.4.0	7.700,00
TOTAL		32.250,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 31 de dezembro de 1969.

= RAFAEL AMÉRICO GIANIERI =

PREFEITO

Publicada nesta P. na data supra.

= ANTONIO FELICIANO TAVELINO DE SOUZA =

Diretor do Departamento da Fazenda